



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Mal. Deodoro, 101, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO

Ofício /2021

Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

A Casa Civil

Excelentíssimo Secretário Artur Lemos,

Assunto: Diferenciação de bandeira para escolas particulares de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Senhor Secretário,

Os deputados que abaixo subscrevem, foram procurados pelo Sindicato do Ensino Privado do Rio Grande do Sul - SINEPE/RS que representa as Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Médio e Instituições de Ensino Superior privadas, que propõem um tratamento diferenciado e/ou excepcional independente da coloração da bandeira ou ainda a criança de uma bandeira diferente quando estivermos diante dessa excepcional situação.

Referido pedido tem por base o baixo contágio em crianças que frequentam a escola nessa idade, os rígidos protocolos cumpridos pelas instituições particulares e o zelo das escolas com seus profissionais e alunos.

É importante sinalizar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define criança como sendo a pessoa de até 12 anos de idade. Desta forma entendemos que os alunos que frequentam da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental devem ser alcançados por esta excepcionalidade. O atendimento destes alunos se caracteriza pela presença de um único docente (unidocência), responsável pela turma. Se fossemos tomar a idade prevista no ECA deveríamos propor o atendimento dos alunos até o 7º ano do Ensino Fundamental, mas como a partir do 6º ano do Ensino Fundamental temos a pluridocência, isto é, vários professores atendendo a turma, e

procurando evitar a circulação de mais pessoas, restringimos nosso pedido para alunos da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental.

Trazemos alguns exemplos de sucesso onde a reabertura das escolas se provou melhor que seu fechamento, conforme matéria veiculada na revista National Geographic Brasil, com o título “Crianças apresentam metade do risco de contaminação e transmissão da covid-19” a saber:

“Quando é necessário fechar as escolas?”

Como diferentes abordagens foram adotadas pelos países com relação às escolas, o mundo inadvertidamente acabou proporcionando um experimento natural sobre o papel exato das escolas na transmissão de covid-19.

No Reino Unido, um novo artigo [publicado na revista científica *The Lancet*](#) constatou que as **reaberturas parciais de escolas na metade do ano foram associadas a um baixo risco de casos**; entre mais de 57 mil escolas e creches, o estudo encontrou apenas 113 casos associados a 55 surtos da doença. Esses casos possuíam uma forte correlação com taxas de infecção locais, ressaltando a importância de reduzir a transmissão comunitária para manter as escolas em segurança. “A transmissão ocorre em escolas, assim como em qualquer local em que haja interação entre as pessoas”, esclarece Munro. “Mas as crianças não são as principais transmissoras do novo coronavírus.” Pelo contrário, fica cada vez mais evidente que, em muitos países, são pessoas entre 20 e 30 anos que desencadeiam surtos que atingem idosos e crianças. (grifou-se)[\[1\]](#)

Dados da sociedade Brasileira de Pediatria demonstram o baixo nível de contaminação em crianças a saber:

“Entretanto, alerta a SBP, o cenário quando o foco são as crianças é diferente, já que elas representam menos de 1% da mortalidade e respondem por 2-3% do total das internações. A maioria apresenta quadro leve ou assintomático e os casos de Síndrome Inflamatória Multissistêmica, provavelmente associada à covid-19, ocorrem com incidência muito baixa.”[\[2\]](#)

Em matéria produzida no site G1 com o título “Covid e crianças: saiba o que os estudos mais recentes dizem sobre volta às aulas, transmissão e gravidade da doença” que consultou mais de 20 estudos se verificou que as crianças não são os principais vetores, a saber:

“A avaliação de Otsuka é compartilhada pela pediatra Débora Miranda, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

“Hoje a gente sabe que a criança não é tão transmissível, não é tão grave. É um transmissor muito menor do que nós, adultos, que estamos saindo. Elas têm menos receptor que promove a incorporação do vírus, diferenças de imunidade que fazem com que sejam menos transmissoras”[\[3\]](#)

Frente a esses dados solicitamos a este governo que realize estudo com a finalidade de

possibilitar e/ou excepcionalizar as escolas particulares de educação infantil e ensino fundamental I. que possam receber alunos classificando-as em outra bandeira ou ponderando regime diferenciado de tratamento independentemente da coloração da bandeira.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência o protesto da nossa alta estima e mais distinta consideração.

Cordialmente,

DEPUTADO DR. THIAGO DUARTE (DEM)
DEPUTADO TIAGO SIMON (MDB)

-
- [1] <https://www.nationalgeographicbrasil.com/ciencia/2020/12/criancas-apresentam-metade-do-risco-de-contaminacao-e-transmissao-da-covid-19>
- [2] <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/sbp-se-manifesta-sobre-retorno-as-aulas-em-meio-a-pandemia-do-novo-coronavirus/>
- [3] <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/03/01/covid-e-criancas-saiba-o-que-os-estudos-mais-recentes-dizem-sobre-volta-as-aulas-transmissao-e-gravidade-da-doenca.ghtml>



Documento assinado eletronicamente por **Dr Thiago, Deputado(a)**, em 16/04/2021, às 10:25, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2880686** e o código CRC **A728544B**.